



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº.318/88.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/  
legais, e em especial ao disposto nos artigos  
17º e 18º da Lei nº.03/83,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica por força do presente, criado  
novas funções que serão acrescentados ao anexo II do Decreto -  
nº.245/87 a saber:

### ORGÃO

<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL SALARIAL</u>
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Escrevente I	02	XV
<u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>		
Escrevente I	04	XV

Art. 2º - Fica por força do presente, regula-  
rizado os nível salarial de função constante do anexo I do Decre-  
to nº.245/87, a saber:

### ORGÃO

<u>DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E</u>	<u>N Í V E L S A L A R I A L</u>	
<u>ESPORTES.</u>		
Professora Pré Escolar	XVIII	XXI

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a -  
partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 1.988.



  
Julio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI